

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020.

Considerando os documentos emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada, que ao final das análises técnicas concluiu-se pelo Indeferimento dos planos e a finalização, em consonância com os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389, de 06 de agosto de 2015 e ainda os artigos 15º e 21º da Portaria SEMA nº423, de 05 de setembro de 2014.

Considerando a CI nº 081/SUGF/SEMA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica os termos contidos nos Pareceres Técnicos emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO e FINALIZAÇÃO dos pedidos de Autorização de Corte Final abaixo mencionado:

Protocolo	Interessado	Ato.Administrativo
7005083/2022	BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA	PT Nº166153/CRAQC/SUGF/2023 CI Nº 211/2023/CRAQC/SEMA-MT
7007698/2022	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	PT Nº166531/CRAQC/SUGF/2023 CI Nº 210/2023/CRAQC/SEMA-MT
7004445/2022	ALCEMIR DE OLIVEIRA PROENÇA	PT Nº1672261/CRAQC/SUGF/2023 CI Nº 209/2023/CRAQC/SEMA-MT

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2023.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f28a652e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar